

DECRETO N° 6132/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

COMPLEMENTA DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO
EVENTO CIRANDA DA EDUCAÇÃO/CIRANDA DA
MUSICALIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015 e alterações decreta:

Art. 1º O evento **CIRANDA DA EDUCAÇÃO/CIRANDA DA MUSICALIDADE** regulamentado através dos Decretos nºs 6083/2019, de 19-06-2019, 6088/2019, de 25-06-2019 e 6123/2019, de 12-08-2019, fica complementado com as seguintes despesas: contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização e iluminação e locação de gerador de energia elétrica, no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º As despesas terão suporte na seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0803	Departamento Cultural
	Atividade -2.040 – Manutenção do Departamento Cultural
	e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO
	DIRETA MUNICIPAL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de agosto de 2019.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 30-08 a 10-09-2019